



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro                                                                                                                               |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, em Senador Sá, até 31.12.2010. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias                                                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>SPU N° 09243397-9</b>                                                                                                                                                                 | <b>PARECER N° 0260/2010</b> | <b>APROVADO EM: 25.05.2010</b> |

## I – RELATÓRIO

Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro, portador do título "Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", mediante o processo nº 09243397-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, instituição situada na Rua dos Carneiros, s/n, CEP: 62.477-000, Senador Sá.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento de autorização para o exercício de direção e o compromisso de, até 31.12.2010, concluir o Curso de Especialização em Gestão Escolar;
- cópia do diploma de graduação;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de carência de profissional habilitado, expedida pela Coordenadora da 6ª CREDE/Sobral, em 29 de maio de 2009;
- declaração de experiência de magistério, emitida pelo Secretário Municipal de Educação de Senador Sá, em 29.05.2009;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Poder Judiciário – Comarca Vinculada de Senador Sá, em 29.04.2009.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0260/2010

**III – VOTO DA RELATORA**

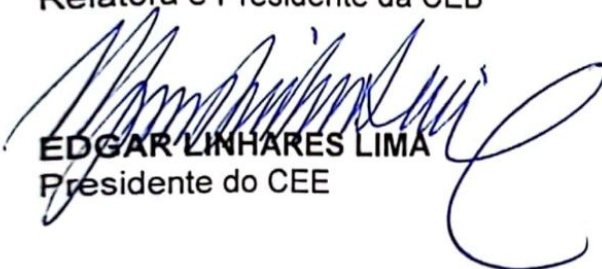
Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, em Senador Sá, em favor de Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro, até 31.12.2010.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.

  
**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA